



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 551/2022

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 228/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PROTOCOLO	_____
ENTRADA EM	9/8/22
SAIDA EM:	_____
DESTINO:	_____



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 289/2022-SG/DAE

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2022.

Senhor Secretário:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, em atenção ao PM SA OF n.º 523/2022, que encaminha Pedido de Informação n.º 228, do Vereador Enrique Civeira, encaminhamos cópia dos Processo Administrativo DAE n.º 3004/07/2022.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

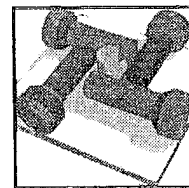
Ao Senhor
MATHEUS BORGES MEDINA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta Cidade



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS



O DAE é uma autarquia que valoriza
cada gota d'água



3004/07/2003

1	IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
NOME: <i>Departamento de Licitação nº 110122 - Aquisição emergencial de tijolo</i>			
NOME DO PROPRIETÁRIO: <i>Quarta</i>			
CIC:			
2	ENDEREÇO		
LOGRADOURO:		Nº	()
BAIRRO:		COMPL.	()
CEP:		TELEFONE:	()
3	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES/DOCUMENTOS ANEXOS		
1) Escritura ASSENTAMENTO Nº			
		AFLT	LIVRO
2) () Cópia (s) PROJETO			
3) () Cópia (s) BOLETIM ORÇAMENTÁRIO			
4) () Cópia (s) MEMORIAL DESCRITIVO			
5) () Cópia (s) PROJETO DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO			
6) () Cópia (s) PROJETO HIDROSANITÁRIO			
7) () Cópia (s) COMPROVANTE (certificado de participação de convênio)			
8) OUTROS DOCUMENTOS			
9)			
10)			
11)			
4	INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO		
1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE: Nome completo do requerente. NOME DO PROPRIETÁRIO: Caso não seja o requerente o proprietário do imóvel.			
2 - ENDEREÇO: Preencher com todos os dados (rua, avenida, etc.) e complemento: nº, sala, conjunto, etc.			
3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES/DOCUMENTOS ANEXOS: Indicar o nº de cópias dos documentos apresentados. Caso seja documento não citado, preencher com o nº de cópias e o(s) tipos de documento(s) juntados.			

Ilmo. Sr. DIRETOR PRESIDENTE DO DAE

DESPACHO

_____ no fim firmado, morador e
residente à _____

_____ nº _____ CPF ou CI _____

vem a presença de V.S^a solicitar de acordo com o regulamento do DAE, o que abaixo especifica:

NESES TERMOS
P/DEFERIMENTO

Sant'Ana do Livramento,...../...../.....

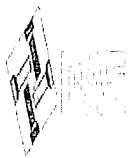
ASSINATURAS

.....
Resp. Téc. CREA nº

.....
REQUERENTE

.....
PROPRIETÁRIO OU REP. LEGAL

(AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)



Processo: **2022/3004 Vol.1**

Data: 20/07/2022

Horário: 11:16

Tipo: Administrativo

Grupo: Licitação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encaminhado: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES

Síntese: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022 - Aquisição emergencial de Asfalto Quente.

Observação:

Matricula:

Requerente: %JOSE%TELLES%

Endereço:

Local de Execução

LAE:

Referencia:

Localização:

Telefone:

Inscrição: 0

Setor de Licitações e Contratos

Processo nº: 2022/3004

Folha nº: 1/1

Rubrica: [assinatura]



Processo: **2022/3004 Vol.1**

Data: 20/07/2022

Horário: 11:16

Tipo: Administrativo

Grupo: Licitação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encaminhado: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES

Síntese: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022 - Aquisição emergencial de Asfalto Quente.

Observação:

Matricula:

Requerente: %JOSE%TELLES%

Endereço:

Local de Execução

LAE:

Referencia:

Localização:

Telefone:

Inscrição: 0



DAE-Departamento de Água e Esgotos

Sector de Licitações e Contratos

Processo nº: 2022/07/22

Folha nº: 03

Rubrica: 431

Página 1 de 1

Termo de Ordem DAE

Ordem de Compra / Pedido de Empenho Nº 489 / 2022

Fornecedor : 9714 - ICCILA - MATRIZ

Endereço : JULIO DE CASTILHOS, 448 - SALA 201

Cidade : ESTRELA

CNPJ : 88.074.364/0001-67

Banco :

Classe :

Fone : (51) 3712-1454

CEP : 95880-000

Insc. Estadual :

Agência :

FAX :

CC :

Requisição :

Licitação : Dispensada 2022 / 160

Cond. Pgto. : À Vista

Local : DAE \ Diretoria Financeira \ GABINETE DIRETOR FINANCEIRO

Proj. / Ativ. : 6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Rubrica : 3.3.90.30.54.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

Recurso : 0400 RECURSO LIVRE ADM.INDIRETA

Data da ordem : 20/07/2022

Pedido de Compra : 2022 / 702

URGENTE

Art 24 IV - Lei 8666/9

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	40,00	TN	ASFALTO QUENTE	796,60	31.864,0000
Total					31.864,000

Observação :

Finalidade : Conforme justificativa em anexo

SANTANA DO LIVRAMENTO, 20 de Julho de 2022.

Techno em Contabilidade - DAE
Mat. F. 281

Chefe Compras

Bruno Julian Gomez Romero
Diretor Financeiro - DAE

Dir. Requisitante

Bruno Julian Gomez Romero
Diretor Financeiro - DAE

Dir. Financeiro

Dir. Presidente

Contador (a)

20/07/2022



DAE-Departamento de Água e Esgotos

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 2022.0722
Linha nº: 011
Séries: 011
Página 1 de 1

Termo de Ordem DAE

Ordem de Compra / Pedido de Empenho Nº 489 / 2022

Fornecedor : 9714 - ICCILA - MATRIZ
Endereço : JULIO DE CASTILHOS, 448 - SALA 201
Cidade : ESTRELA
CNPJ : 88.074.364/0001-67
Banco :
Classe :

Fone : (51) 3712-1454
Insc. Estadual :
Agência :

CEP : 95880-000

FAX :

CC :

Requisição :

Data da ordem : 20/07/2022

Licitação : Dispensada 2022 / 160

Pedido de Compra : 2022 / 702

Cond. Pgto. : À Vista

Local : DAE \ Diretoria Financeira \ GABINETE DIRETOR FINANCEIRO

Proj. / Ativ. : 6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Rubrica : 3.3.90.30.54.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

Recurso : 0400 RECURSO LIVRE ADM.INDIRETA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	40,00	TN	ASFALTO QUENTE	796,60	31.864,0000
Total					31.864,000

Observação :

Finalidade : Conforme justificativa em anexo

SANTANA DO LIVRAMENTO, 20 de Julho de 2022.

Chefe Compras

Dir. Requisitante

Dir. Financeiro

Dir. Presidente

Contador (a)



DAE-Departamento de Água e Esgotos

Termo de Ordem DAE

Ordem de Compra / Pedido de Empenho Nº 489 / 2022

Fornecedor : 9714 - ICCILA - MATRIZ
Endereço : JULIO DE CASTILHOS, 448 - SALA 201
Cidade : ESTRELA
CNPJ : 88.074.364/0001-67
Banco :
Classe :

CEP : 95880-000
Fone : (51) 3712-1454 FAX :
Insc. Estadual :
Agência : CC :

Requisição

Data da ordem : 20/07/2022
Pedido de Compra : 2022 / 702

Licitação : Dispensada 2022 / 160

Cond. Pgto. : À Vista

Local : DAE \ Diretoria Financeira \ GABINETE DIRETOR FINANCEIRO

Proj. / Ativ. : 6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Rubrica : 3.3.90.30.54.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

Recurso : 0400 RECURSO LIVRE ADM.INDIRETA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	40,00	TN	ASFALTO QUENTE	796,60	31.864,0000
Total					31.864,000

Observação :

Finalidade : Conforme justificativa em anexo

SANTANA DO LIVRAMENTO, 20 de Julho de 2022.

Chefe Compras

Dir. Requisitante

Dir. Financeiro

Dir. Presidente

Contador (a)

Termo - Pedido de Compra/Aut. Licitação DAE

Emissão: 14/07/2022

Usuário: MALENA SILVEIRA DE

Pedido: 2022/1702

Especificação:

Local: DAE/Diretoria Financeira/GABINETE DIRETOR FINANCEIRO [19]

Finalidade: Conforme justificativa em anexo

Tipo do Pedido: Pedido

Item	Código	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
1	14058	ASFALTO QUENTE		TN	10,00

SANTANA DO LIVRAMENTO, 14 de julho de 2022.

Paulo Sérgio M. Fernandes
Técnico em Contabilidade - DAE
Mat. nº 22

Chefe Compras

Bruno Julian Gomez Romero
Diretor Financeiro - DAE

Diretor de Área

Chefe Requisitante

Bruno Julian Gomez Romero
Diretor Financeiro - DAE
Diretor FinanceiroDepartamento de Água e Esgotos - DAE
Diretora Presidente
Diretor Presidente

O Termo Autorização de Licitação só terá validade mediante a assinatura do Diretor Financeiro e Diretor Presidente.

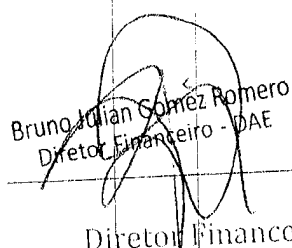


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

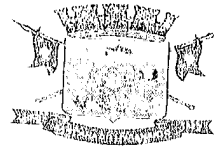
JUSTIFICATIVA PEDIDO DE COMPRA 702/2022

Vimos por meio deste solicitar a compra emergencial de 40 toneladas de asfalto quente para sanar problemas de trafegabilidade em vias públicas decorrentes de inúmeros reparos e manutenções nas redes de água e esgoto da cidade de Sant'Ana do Livramento. Considerando o alto volume de chuva dos meses de Maio e Junho agravando a situação dos locais afetados.

Portanto visando melhorar e recuperar o pavimento das ruas afetadas pelos consertos, onde passam ônibus do transporte coletivo urbano e centenas de cidadãos utilizando o Decreto Nº 9.992, de 01 de Junho de 2022.


Bruno Julian Gómez Romero
Diretor Financeiro - DAE

Diretor Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº. 9.929, DE 01 DE JUNHO 2022.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

I - que fortes chuvas atingiram o Município, com maior intensidade no dia vinte e seis de maio, com média superior à prevista para esta época do mês;

II - que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III - que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV - que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório em anexo;

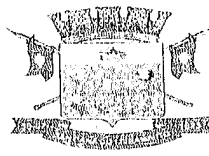
V - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

VI - Em conformidade com que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 3º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

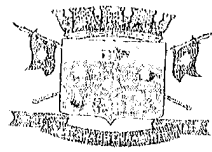
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

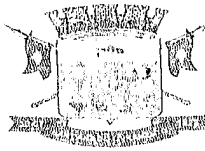
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



DAE-Departamento de Água e Esgotos

Mapa de Preços Média

Licitação : Orçamento 2022 / 330 Controle: 8455

Base Legal : -

Objeto : Aquisição de asfalto quente, conforme pedido de compra nº 2022/702 e justificativa

Entrega : Armazenado Central

Pagamento : A Vista

Responsável : PAULO SERGIO FERNANDES DE FERNANDES

PEDIDOS DE COMPRA : 2022/702

Avaliação : Item a Item

Período : Julho de 2022

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	CONSTRUFENIX	ICILA - MATRIZ	PAYSUL	REBORN	MÉDIA	TOTAL
1	14058	ASFALTO QUENTE	40,00	TN		796,60			796,60	31.964,00
		VALOR TOTAL			Sim	Sim	Sim	Sim		
		HABILITADO ?			30/07/2022	30/07/2022	30/07/2022	30/07/2022		
		VALIDADE DA PROPOSTA			Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou		
		PRAZO DE ENTREGA			Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou	Não Cotou		
		PRAZO DE GARANTIA								

Observações :

-> (@) Indica Registro de preços realizado via web, (P) Indica Registro de preços realizado via ERP-Propostas
-> As colunas sem preços, significam que os participantes não cotaram.

-> As colunas assinaladas com *, significam item ou proposta desclassificada.

RAZÃO SOCIAL : ICILA - MATRIZ (9714)

CNPJ/CPF : 08.074.394/0001-67

ENDEREÇO : JULIO DE CASTILHOS 448, SALA 201, ESTRELA, Telefone (51) 3712-1454

RAZÃO SOCIAL : PAYSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP (1010931 - PAYSUL)

CNPJ/CPF : 18.375.607/0001-11

ENDEREÇO : ROD MARTINS JOSÉ GONÇALVES 395, KM 425, BIGUAÇU, Telefone: 48 3632 5151

RAZÃO SOCIAL : CONSTRUTORA CONSTRUFENIX LTDA (1021318 - CONSTRUFENIX)

CNPJ/CPF : 17.843.802/0001-66

ENDEREÇO : R MARCELIJO JOSÉ DA SILVA 401, BELO HORIZONTE

RAZÃO SOCIAL : REBORN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (1021316 - REBORN)

CNPJ/CPF : 15.617.486/0001-89

ENDEREÇO : R D MOGI MIRIM A ITAPIRA sin sítio são pedo AMERICANA, Telefone (19) 3882-3299

Paulo Sérgio Fernandes
Técnico em Contabilidade - DAE
Mat. F 281



DAE-Departamento de Água e Esgotos

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 24.226/2022
Folha nº: 1
Rubrica: 611
Página 1 de 1

15/07/2022 10:45:57

Cotação de preço - Formulário padrão

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE À ORÇAMENTO Nº 330/2022

Razão Social : ICCILA - INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA

CNPJ / MF : 88.074.364/0001-67

Fone / Fax : (55) - 3243 - 1799 / (55) - 3243-7641

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Modelo	Pr. Uni.	Total
1	40,00	TN	[14058] - ASFALTO QUENTE			R\$ 796,60	R\$ 31.864,00
Valor total							

ATENÇÃO:

Prazo de entrega : IMEDIATO

Condição de pagamento : À Vista

Local de entrega : Almoxarifado Central

Validade da proposta : 30 DIAS

Local e data : SANTANA DO LIVRAMENTO, 18 DE JULHO DE 2022

Carimbo da empresa

88.074.364/0001-67
ICCILA-IND. COM. E CONST. IBAGÉ LTDA.
Rua Julio de Castilhos, 448
CENTRO CEP 95880-000

Estrela - RS

Nome Completo e Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ICCILA-Ind. Com. Const. Ibagé Ltda
Luís André de Freitas Maciel
Coord. Adm.

Assunto: Re: ORÇAMENTO 2022-330 (asfalto quente)
De: Asfalto Multi <asfaltomulti@gmail.com>
Data: 19/07/2022 08:28
Para: Setor de Compras <compras@daelivramento.com.br>

BOM DIA!
Senhora Priscila.

Conforme solicitado.

NÃO EFETUAMOS SERVIÇO DE APLICAÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO.
VALOR DA TONELADA **R\$ 720,00-(FOB)-CBUQ FAIXA D.**

TRABALHAMOS APENAS COM O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA A GRANEL E ENSACADOS.
CADA SACO POSSUI 25 KG E SEU RENDIMENTO É DE 1 M2 POR 1 CM DE ESPESSURA.

SEGUE LINK DE APLICAÇÃO: <https://www.youtube.com/watch?v=FylsfA3bS78&t=47s>.

Em anexo apresentação de massa asfáltica CBUQ faixa D.
(ENSACADOS E A GRANEL).

Atendemos a mais de 25 prefeituras e setores do ramo de Construção Civil, Telecomunicações, Ambiental e Administradores de Condomínios. Trabalhamos há mais de 8 anos no mercado de fabricação de CBUQ, fornecemos ensaio laboratorial e todo o produto segue normas de alta qualidade.

Seguindo padrões: **DNIT, DER e INMETRO.**

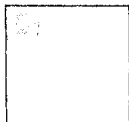
"ASFALTO MULTI O ÚNICO, PRÁTICO E PATENTEADO".

O ÚNICO QUE PODE SER ARMAZENADO OU ESTOCADO EM ATÉ 2 ANOS SEM PERDER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

Atenciosamente

Rep. Comercial
Murilo Tavares.

Telefone: 019-99493-6247.
Telefone : 019-3549-9388.



Asfalto Multi
REBORN INDUSTRIA E COMERCIO

Av. Pedro Botesi, nº 2.171, sala 215, Jardim Scomparim, Mogi Mirim, SP, CEP: 13.806-635

(19) 3549-9388 ☐ (19)99493-6247
www.asfaltomulti.com.br

Assunto: Re: ORÇAMENTO 2022-330 (asfalto quente)
De: Asfalto Multi <asfaltomulti@gmail.com>
Data: 19/07/2022 09:40
Para: Setor de Compras <compras@daelivramento.com.br>

BOM DIA!

Conforme solicitado, conversamos via telefone.
Devido nosso frete ser terceirizado e a distância ficamos à disposição para retirada em nossa usina.
Fico à disposição.

Atenciosamente
Murilo Tavares



Asfalto Multi
REBORN INDUSTRIA E COMERCIO

Av. Pedro Botesi, nº 2.171, sala 215, Jardim Scomparim, Mogi Mirim, SP, CEP: 13.806-635

(19) 3549-9388 ☎ (19)99493-6247
www.asfaltomulti.com.br

[Linkedin](#) [Facebook](#)



Assine nosso Boletim Informativo gratuitamente clicando aqui.

Em ter., 19 de jul. de 2022 às 09:19, Setor de Compras <compras@daelivramento.com.br> escreveu:

Poderia incluir o valor do frete no produto ?

Em 19/07/2022 08:28, Asfalto Multi escreveu:

BOM DIA!
Senhora Priscila.

Conforme solicitado.

NÃO EFETUAMOS SERVIÇO DE APLICAÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO.

Assunto: Re: ORÇAMENTO 2022-330 (asfalto quente)

De: Pavsul Asfaltos <licitacao@pavsulasfaltos.com.br>

Data: 15/07/2022 11:00

Para: Setor de Compras <compras@daelivramento.com.br>

Bom dia, devido a distância do município e da localização de nossa usina, não conseguimos atender e assim nem orçar o produto da solicitação para o município.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento ou orçamento de outros produtos que possamos estar atendendo o município.

Att.

Em sex., 15 de jul. de 2022 às 10:49, Setor de Compras <compras@daelivramento.com.br> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo orçamento nº **2022/330(asfalto quente)**, com **frete CIF**, gentileza verificar.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

--

Att.

Priscila Gonçalves.

Whatsapp: (55) 99966-4845

Departamento de Água Esgotos - DAE

CNPJ 96.041.330/0001-02

IE: ISENT0

Setor de Compras - Tel. 55 3242-3198

Santana do Livramento/RS

Assunto: RE: ORÇAMENTO 2022-330 (asfalto quente)

De: Diretoria - CONSTRUFENIX <diretoria@construfenix.com.br>

Data: 18/07/2022 13:00

Para: Setor de Compras <compras@daelivramento.com.br>

Prezados, boa tarde.

Lamento mas não atendemos vossa região.

Att.,

Elias S. Abou Jaoude

Diretor

(11) 99866-0449

De: "Setor de Compras" <compras@daelivramento.com.br>

Enviada: 2022/07/18 11:46:18

Para: destinatarios-nao-revelados@

Assunto: Re: ORÇAMENTO 2022-330 (asfalto quente)

Bom dia!

Segue em anexo orçamento nº **2022/330**(*asfalto quente*), com **frete CIF**, gentileza verificar.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

--

Att.

Priscila Gonçalves.

Whatsapp: (55) 99966-4845

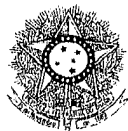
Departamento de Água Esgotos - DAE

CNPJ 96.041.330/0001-02

IE: ISENTO

Setor de Compras - Tel. 55 3242-3198

Santana do Livramento/RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICCILA-INDUSTRIA , COMERCIO E CONSTRUÇOES IBAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 88.074.364/0001-67
Certidão nº: 22832902/2022
Expedição: 19/07/2022, às 11:56:32
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICCILA-INDUSTRIA , COMERCIO E CONSTRUÇOES IBAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.074.364/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICCILA-INDUSTRIA , COMERCIO E CONSTRUÇOES IBAGE LTDA
CNPJ: 88.074.364/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:35 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **D6F5.01C2.0D01.5402**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.074.364/0001-67

Razão Social: ICCILA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES IBAGE LTDA

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 448 SALA 201 / CENTRO / ESTRELA / RS / 95880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070900411437309900

Informação obtida em 19/07/2022 11:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Estrela
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Nº 7309/2022

ICCILA INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇOES IBAGE LTDA, 88.074.364/0001-67, RUA JULIO DE CASTILHOS nº 448, Compl.: SALA 201, CENTRO, Estrela - RS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria da Fazenda do Município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2022 – Fornecimento gratuito

Estrela/RS, 19/07/2022

Emitido via Portal do Cidadão

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: estrela.atende.net

Código de Autenticidade: WGT211201-000-LMAPJSBUFCCEGP-2



DAE-Departamento de Água e Esgotos

Relação - Protocolos / Andamentos

Sector de Licitações e Contratos

Processo nº: 2.446-4/22
Folha nº: 22/07/2022 12:25
Rubrica: Página 1 de 1

VINICIUS GOMES MACIEL

Protocolo: Administrativo 2022/3004 Vol. 1

Grupo: Licitação

Requerente: %JOSE%TELLES%

Síntese: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022 - Aquisição emergencial de Asfalto Quente.

Abertura: 20/07/2022 11:16

Matéria:

Situação: Pendente no prazo

Histórico de Andamentos

Sequência: 1

Situação: Em Trâmite

Depto. Origem: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE

Depto. Destino: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE

Data: 20/07/2022 11:16

Prazo: 10/08/2022

Encerramento: 20/07/2022

Tramitação: N

Despacho:

Histórico de Andamentos

Sequência: 2

Situação: Em Trâmite

Depto. Origem: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE

Depto. Destino: SETOR DE CONTADORIA [Departamento]

Data: 20/07/2022 11:24

Prazo: 20/07/2022

Encerramento: 22/07/2022

Tramitação: A

Despacho:

Sr. Contador, solicito informar dotação orçamentária para dispensa de licitação visando aquisição emergencial de asfalto quente. Valor: 31.864,00.

Histórico de Andamentos

Sequência: 3

Situação: LIBERADO

Depto. Origem: SETOR DE CONTADORIA [Departamento]

Depto. Destino: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE

Data: 22/07/2022 11:19

Prazo: 22/07/2022

Encerramento:

Tramitação: S

Despacho:

Informo a dotação correspondente 50.02.04.122.0031.6033.3.3.90.30, código reduzido 20.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3004

PARECER JURÍDICO nº 591/2022/PJ

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 2022/160

PARECER JURÍDICO

Relatório

A Seção de Licitações e Cadastro de Fornecedores desta Autarquia solicita parecer jurídico acerca da Dispensa de Licitação Emergencial referente a aquisição em caráter de urgência de asfaltos quente, necessário para reparos e manutenções nas redes de água e esgoto, tendo em vista o grande volume de chuvas nos meses de maio e junho no município.

Apresentou pedido de compra 2022/702 e Justificativa.

É o relatório.

Fundamentação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

**DAE**
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

O presente caso trata sobre dispensa de licitação. Acerca do assunto temos que o artigo 24 da Lei 8.666 determinou, taxativamente, quais são as situações em que a licitação pode ser dispensada.

No presente caso, busca-se a dispensa de licitação referente aquisição em caráter emergencial de asfaltos quente, necessário para reparos e manutenções nas redes de água e esgoto, conforme justificativa do Diretor Financeiro anexa ao processo e pedido de compra 2022/702, temos que o presente obedece aos preceitos que regem o procedimento em tela.

Concernente ao critério de escolha do contratado verifica-se que fora o preço mais vantajoso para a Administração, posto que, todos os orçamentos acostados apresentam cotação e fora vencedor o de menor valor.

Nesse passo, como o caso em tela versa sobre aquisição urgente de material, encaixa-se no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 que prevê a caracterização de urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Ainda, justifica-se a presente dispensa emergencial com base no Decreto Municipal n.º 9.929 de 01 de junho de 2022, o qual declara situação de anormalidade nas áreas do município afetadas pelo evento adverso Enxurrada – COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria n.º 260/2022 – MDR, o que enseja medidas necessárias e urgentes para reabilitação dos cenários dos desastres. Assim expõe o art. 6º do referido Decreto:

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. [...]



DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

A aquisição ora apreciada, perfaz o montante de R\$ 31.864,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), havendo de se considerar a condição emergencial desta licitação, tendo em vista a necessidade de aquisição do asfalto quente para reparos urgentes devido às fortes chuvas que atingiram o Município, conforme demonstrado.

Feitas as considerações pertinentes, inclina-se o entendimento desta Procuradoria pela adoção de dispensa do procedimento licitatório no caso em tela, frente ao valor do objeto, bem como pela condição de urgência, nos termos do inciso II e IV do art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Destarte, opina-se pela legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação Emergencial no caso em apreciação, no que se refere à formalidade e legalidade do procedimento adotado, uma vez que encontra-se em consonância com as disposições legais vigentes conforme decreto de situação de anormalidade n.º 9.929/2022.

É o parecer, s.m.j.

Santana do Livramento, 22 de julho de 2022.

Luise Necki Forgiarini
Procuradora-Coordenadora - DAE
OAB/RS 123.025 – MF n.º 80.114

Luise Necki Forgiarini
Procuradora-Coordenadora - DAE
OAB/RS 123.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/07/2022

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Sector de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 160/2022

AQUISIÇÃO URGENTE DE ASFALTO QUENTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a **AQUISIÇÃO URGENTE ASFALTO QUENTE** para sanar **problemas de trafegabilidade em vias públicas**, considerando os seguintes fatos:

- a) O pedido de compra 489/2022 refere-se à **aquisição urgente de asfalto quente**;
- b) Pela justificativa apresentada, a qual refere-se à **URGÊNCIA** da aquisição de materiais, uma vez que o artigo 24, Inciso IV, da Lei 8666/93, prevê, nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade;
- c) Considerando a vigência do Decreto Municipal 9.929, de 01º de Junho de 2022, que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Enxurrada – COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº260/2022 – MDR.
- d) Considerando que o processo licitatório para aquisição desses materiais demanda tempo até completar seu trâmite regular; em função de ritos legais da Lei 8.666/93, bem como, a demora na contratação comprometer o bom andamento dos serviços prestados pela Autarquia, uma vez que o DAE não possui os materiais necessários para realizar os serviços em questão;
- e) Considerando a urgência do DAE em adquirir os referidos produtos para sanar problemas de trafegabilidade em vias públicas, decorrentes de inúmeros reparos e manutenções nas

redes de água e esgoto que, com as chuvas de Maio e de Junho, tiveram suas situações agravadas.

f) Considerando que a ausência de reposição de asfalto pode ocasionar acidentes graves nas vias públicas;

g) Considerando o parecer 591/2022 da Procuradoria Jurídica do DAE, que opina favoravelmente quanto à legalidade deste procedimento de Dispensa de Licitação;

h) Desta forma, a Administração entende como justificada a aquisição **URGENTE de asfalto quente para sanar problemas de trafegabilidade em vias públicas**, no qual, conforme pesquisa de preços realizada, a melhor proposta para o item Asfalto Quente foi da empresa **ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ nº. 88.074.364/0001-67, no valor total de **R\$ 31.846,00**.

Sant'Ana do Livramento, RS, 25 de Julho de 2022.

Vinicius Gomes Maciel
Chefe do Setor de Licitações - DAE

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora-Presidente do DAE

Izabel da Cunha Alvarez
Diretora Presidente
Departamento de Água e Esgotos

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 160/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 -- IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 3004/07/2022;** aquisição **URGENTE de asfalto quente**, no valor total de **R\$ 31.864,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)** da empresa **ICCILA INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES IBAGE LTDA, CNPJ nº. 88.074.364/0001-67.**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 26 de Julho de 2022.

Vinicius Gomes Maciel
**Chefe do Setor de Licitações e
Contratos**

Vinicius Gomes Maciel
Chefe do Setor de Licitações e
Contratos - DAE
Mat. 21.008

D. A. E.	
Publicação:	<u>29 / 07 / 22</u>
A	<u>08 / 08 / 22</u>
Data	<u>29 / 07 / 22</u>
	
SETOR DE LICITAÇÕES	

1	INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	
2	INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	
3	INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	
4	INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	
5	INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	
6	INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	
7	INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	
8	INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	

9 INFORMAÇÃO	10 INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	Data...../...../..... Assinatura
11 INFORMAÇÃO	12 INFORMAÇÃO
Data...../...../..... Assinatura	Data...../...../..... Assinatura

PROTOCOLO - ANDAMENTO

1) Data/...../.....	Destino _____	8) Data/...../.....	Destino _____
2) "/...../.....	" _____	9) "/...../.....	" _____
3) "/...../.....	" _____	10) "/...../.....	" _____
4) "/...../.....	" _____	11) "/...../.....	" _____
5) "/...../.....	" _____	12) "/...../.....	" _____
6) "/...../.....	" _____	13) "/...../.....	" _____
7) "/...../.....	" _____	14) "/...../.....	" _____

OBS: _____

REVISÃO	ARQUIVAMENTO
Em...../...../.....	Em...../...../.....
RESP.	RESP.